



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 - FUNJEAM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 - FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **TOWER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **TOWER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 06/01/2017, sob o nº 13200695071, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.814.501/0001-03, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Av. Laguna, 14-A, Bairro: Lírio do Vale, CEP 69038-010, neste ato representada pelo Sr. **SÉRGIO RAFAEL CORREA DOS SANTOS**, daqui por diante simplesmente denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2024/000009807-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do TJAM no mencionado PROCESSO, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **repactuação do Contrato Administrativo nº 025/2023 - FUNJEAM**, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 levada a efeito em 1º de janeiro de 2024, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

- 2.1.** O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 55.069,20 (cinquenta e cinco mil, sessenta e nove reais, e vinte centavos)**, decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de agosto de 2024.
- 2.2.** O desembolso mensal passa a ser no valor de **R\$ 95.143,67 (noventa e cinco mil, cento e quarenta e três reais, e sessenta e sete centavos)**. O valor global passa a ser no valor de **R\$ 1.141.724,04 (um milhão, cento e quarenta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais, e quatro centavos)**, conforme planilha abaixo:

POSTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
Recepcionista	22	R\$ 4.083,40	R\$ 89.834,80
Encarregado	1	R\$ 5.308,87	R\$ 5.308,87
Valor Total Mensal			R\$ 95.143,67
VALOR GLOBAL			R\$ 1.141.724,04

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1.** Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Oitava ao Contrato Administrativo nº 025/2023 - FUNJEAM qual seja, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de setembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1.** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1.** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2024NE0001410**, de 24/04/2024, no valor de **R\$ 55.069,20 (cinquenta e cinco mil, sessenta e nove reais e vinte centavos)**, créditos correspondentes ao exercício financeiro vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

- 6.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 24 de abril de 2024.

Assinado eletronicamente

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Assinado eletronicamente

Sr. **SÉRGIO RAFAEL CORREA DOS SANTOS**

Representante legal pela empresa Tower Serviços Terceirizados Ltda

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado digitalmente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciário TJAM

Assinado digitalmente

KARLA BEATRIZ LIMA PINTO

Apoio Operacional TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 24/04/2024, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO RAFAEL CORREA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 25/04/2024, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Beatriz Lima Pinto, Servidor**, em 26/04/2024, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 26/04/2024, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1546668** e o código CRC **49523E8A**.